

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E  
JUVENTUDE  
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2026 – SECULT/SLM**

Institui o Mutirão de Regularização de Prestação de Contas dos Blocos, Troças e Agremiações beneficiados com patrocínio no Carnaval 2025, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do § 1º do art. 1º do Decreto Municipal nº 006/2025, que veda o patrocínio a eventos organizados por pessoas inadimplentes com a prestação de contas de patrocínios anteriores;

CONSIDERANDO a importância do fomento à cultura local e o relevante interesse público na participação democrática das manifestações carnavalescas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ampla transparência, legalidade e eficiência no processo de prestação de contas dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude, o Mutirão de Regularização de Prestação de Contas destinado exclusivamente aos blocos, troças e agremiações carnavalescas que receberam patrocínio da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata no exercício de 2025 e que se encontram em situação de inadimplência com a prestação de contas.

§ 1º O mutirão terá como objetivo auxiliar os beneficiários a regularizarem suas obrigações mediante atendimento técnico, revisão documental e orientação contábil e jurídica.

§ 2º A regularização no âmbito deste mutirão não implica em anistia ou isenção de responsabilidade, mas apenas na oportunidade excepcional de saneamento das pendências, visando permitir a participação em futuras seleções públicas de patrocínio.

Art. 2º O período de realização do mutirão será do dia 23 de janeiro de 2026 até as 23h59 do dia 27 de janeiro de 2026, e ocorrerá com envio das respectivas prestações de contas para o e-mail [prestacaodecontascultura.carnaval@slm.pe.gov.br](mailto:prestacaodecontascultura.carnaval@slm.pe.gov.br).

Art. 3º Para participar do mutirão, o representante legal da entidade interessada deverá:

I – Formalizar requerimento junto à Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude, do dia 23 de janeiro de 2026 até as 23h59 do dia 27 de janeiro de 2026;

II – Apresentar os documentos comprobatórios disponíveis relativos à execução do evento patrocinado;

Art. 4º Fica vedada a participação, mesmo no mutirão, dos proponentes que:

I – Tenham sido notificados sobre irregularidades insanáveis que configurem dolo, fraude ou má-fé;

II – Tenham sido declarados inidôneos por decisão administrativa transitada em julgado;

III – Não tenham participado diretamente da execução do evento em 2025.

Art. 5º A regularização da prestação de contas no âmbito deste mutirão tornará o proponente apto a participar de novos chamamentos públicos de patrocínio, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares.

Art. 6º Este edital de chamamento entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 23 de janeiro de 2026.

***ADALBERTO EPAMINONDAS***

Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude

**Publicado por:**  
Amanda Luane Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**C3F4B555

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/01/2026. Edição 4020

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>